



Rede do Quadro Continental Africano de Qualificações (ACQF)

Etapas de Referência ao ACQF

Uma Abordagem por Fases

[Data: 1 de abril de 2026]

Índice

1	INTRODUÇÃO	3
2	FASE I: INICIAÇÃO E PRONTIDÃO (ETAPAS 1–4)	3
3	FASE II: REFORÇO DE CAPACIDADES E PLANEAMENTO (ETAPAS 5–6).....	4
4	FASE III: REDAÇÃO E CONSULTAS (ETAPAS 7–13)	4
5	FASE IV: APROVAÇÃO NACIONAL (ETAPAS 14 -16).....	5
6	FASE V: SUBMISSÃO AO ACQF E VALIDAÇÃO (ETAPAS 17–20).....	6
7	FASE VI: PÓS-REFERENCIAÇÃO (ETAPA 21)	6
	Anexo 1:.....	7

Este procedimento foi objeto de consulta com o Grupo 1 do ACQF – Referenciação num webinar realizado em 13 de março de 2026.

1 Introdução

Referenciação de um quadro nacional de qualificações (QNQ) ao Quadro Africano de Qualificações (ACQF) é um processo voluntário, sistemático e transparente que estabelece uma relação formal entre o QNQ e o ACQF. Demonstra como os níveis e quadros nacionais de qualificações se alinham com os descritores de nível e marcos de referência continentais. A referenciação reforça a comparabilidade, a portabilidade e o reconhecimento de qualificações entre os países africanos, apoiando a mobilidade, a aprendizagem ao longo da vida e a implementação da Convenção de Adis. O processo é orientado por critérios, normas e procedimentos acordados para garantir a credibilidade, a confiança mútua e a apropriação pelos países participantes.

O processo de referenciação está estruturado em seis fases sequenciais, desde a preparação inicial até à publicação final. Cada fase agrupa ações fundamentais para fornecer um roteiro claro para os países.

2 Fase I: Iniciação e Prontidão (Etapas 1–4)

Esta fase centra-se no estabelecimento da base nacional, na garantia de um mandato e na criação das estruturas necessárias para orientar o processo de referenciação.

1. Avaliar a prontidão do país para a referenciação ao ACQF.

Este exercício de autoavaliação é geralmente conduzido pelo organismo nacional responsável pelo quadro ou sistema de qualificações e envolve as principais partes interessadas. Considera tipicamente o estatuto jurídico e a maturidade operacional do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) ou dos sistemas de qualificações, o funcionamento dos dispositivos de garantia da qualidade e a disponibilidade de descritores de nível e de qualificações baseadas em resultados de aprendizagem.

2. Solicitar a aprovação do Governo para prosseguir com a referenciação e estabelecer um Comité Nacional de Referenciação (CNR).

A aprovação do Governo deve incluir um mandato claro para a referenciação e assegurar compromissos de recursos orçamentais e humanos. A composição do NRC e os seus termos de referência devem ser determinados nesta fase. É importante especificar a representação mínima no NRC (por exemplo, organismos de garantia da qualidade, ministérios, parceiros sociais, instituições de ensino superior e de EFTP, autoridades de RVCC).

3. Notificar o Órgão de Governação do ACQF da intenção de prosseguir com a referenciação.

A notificação deve ser enviada à Presidência, com conhecimento ao Presidente e ao Secretário do Cluster 1. O Cluster mantém um painel de controlo para acompanhar todos os processos de referênciação.

4. Estabelecer o CNR e um Grupo de Trabalho Técnico (GTT).

O GTT apoia o CNR, e a sua composição e termos de referência também necessitam de ser definidos. Deve ser feita uma distinção clara entre o papel estratégico do CNR (supervisão, aprovação, apropriação nacional) e o papel técnico do GTT (mapeamento, recolha de evidências, redação). É necessária uma atenção especial à inclusão de disposições relativas a conflitos de interesses e transparência, em conformidade com as normas do ACQF.

3 Fase II: Reforço de Capacidades e Planeamento (Etapas 5–6)

Esta fase assegura que a equipa nacional está dotada dos conhecimentos necessários e que existe um roteiro detalhado para orientar o trabalho técnico.

5. Proporcionar o reforço de capacidades sobre a metodologia de referênciação.

O Grupo planeia atividades de reforço de capacidades para apoiar o percurso de referênciação, por exemplo, associando explicitamente o reforço de capacidades aos descritores de nível do ACQF, aos resultados de aprendizagem e sistemas de créditos, e aos critérios de referênciação e requisitos de evidência. Isto pode ser conjugado com outros temas em torno do reconhecimento, da mobilidade e da Convenção de Adis, de acordo com os seus termos de referência. É importante clarificar os resultados esperados (por exemplo, entendimento comum, metodologia acordada) para grupos-alvo identificados (por exemplo, decisores políticos, redatores técnicos, agências de garantia da qualidade, instituições).

6. Desenvolver um plano para a referênciação.

O plano nacional deve incluir todas as etapas, do início ao fim, com produtos a entregar em datas programadas, prevendo contingências. Recomenda-se que o plano de referênciação mapeie cada capítulo em relação a critérios de referênciação específicos do ACQF, identifique fontes de evidência para cada critério e assegure que cada projeto demonstre explicitamente como os níveis nacionais correspondem aos níveis do ACQF e como a garantia da qualidade, o RVCC e os sistemas de créditos apoiam a comparabilidade. O processo deve evitar uma abordagem excessivamente linear, permitindo a sobreposição de consultas e de redação, quando apropriado.

4 Fase III: Redação e Consultas (Etapas 7–13)

Esta fase envolve o desenvolvimento iterativo do relatório de referência através da redação, consultas estruturadas e revisões por especialistas para garantir o rigor, a legitimidade e a adesão.

7. Preparar a 1.ª versão do relatório de referência.

Esta baseia-se em pesquisa documental utilizando relatórios, dados e documentos de políticas disponíveis..

8. Realizar uma consulta preliminar.

Esta envolve o envolvimento das principais partes interessadas sobre a 1.ª versão com objetivos de consulta claramente definidos, tais como a validação de evidências, legitimidade e adesão.

9. Preparar a 2.ª versão.

Esta versão incorpora os contributos recebidos durante a consulta preliminar.

10. Solicitar pareceres de especialistas.

Os especialistas a consultar são determinados em consulta com o Grupo.

11. Preparar a 3.ª versão.

Esta versão incorpora os contributos recebidos dos especialistas sobre a 2.ª versão.

12. Facilitar uma revisão por países pares.

O Grupo determinará o número de pares para rever as versões, a forma como a seleção é feita e quaisquer critérios a cumprir (por exemplo, maturidade do QNQ semelhante, experiência prévia de referência ao ACQF).

13. Preparar a 4.ª versão.

Esta versão incorpora os contributos recebidos dos países pares sobre a 3.ª versão.

5 Fase IV: Aprovação nacional (Etapas 14 -16)

Esta fase assegura a apropriação nacional e a aprovação formal do relatório de referência antes da submissão ao ACQF.

14. Realizar a validação com as partes interessadas.

É importante distinguir claramente entre a validação técnica e a aprovação política/administrativa durante esta etapa.

15. Obter a aprovação de organismos nacionais.

Isto inclui os organismos fundamentais envolvidos no processo de referenciação.

16. Obter a aprovação do Governo para submissão.

Esta aprovação deve provir da autoridade máxima, tipicamente o Conselho de Ministros (ou conforme mandatado). Esta etapa nacional final assegura o nível mais elevado de aprovação governamental, autorizando a submissão oficial do relatório.

6 Fase V: Submissão ao ACQF e Validação (Etapas 17–20)

Esta fase abrange a submissão formal ao ACQF, o processo de revisão independente e a validação pela rede.

17. Submeter o Relatório de Referenciação à Presidência.

Esta é a submissão formal do relatório final após a aprovação nacional e a autorização do Governo.

18. Facilitar uma revisão por um Painel do ACQF.

A Presidência determinará a composição do Painel de Revisão e os seus termos de referência. O relatório será partilhado com os membros do painel, que submeterão uma avaliação escrita do mesmo.

19. Apresentar os resultados ao Fórum do ACQF.

A apresentação poderá ser feita de forma virtual ou presencial no próximo fórum disponível, incluindo os comentários do Painel – todos os Membros da Rede terão a oportunidade de tecer comentários.

20. Obter a validação da Rede do ACQF.

Esta é a aprovação formal da referenciação por todos os membros da rede. A Presidência, após consultas com especialistas e revisores pares, aceita o relatório para publicação (se necessário – após as últimas alterações)..

7 Fase VI: Pós-referenciação (Etapa 21)

21. Publicar o relatório no sítio Web do ACQF.

O uso oficial do logótipo do ACQF em certificados e documentos conexos é autorizado após a publicação bem-sucedida. As qualificações e certificados passarão, a partir de então, a refletir o nível correspondente do ACQF, para além do nível nacional. A informação sobre o nível do ACQF será integrada nas bases de dados de qualificações nacionais e regionais para apoiar a transparência, a comparabilidade e o reconhecimento.

Anexo 1:

ACQF

Resumo – Processo de Referência ao ACQF

